

Secretaria Regional da Agricultura e Florestas

Portaria n.º 108/2018 de 31 de agosto de 2018

Considerando que a Portaria n.º 96/2018, de 3 de agosto, regulamenta a atribuição de um apoio extraordinário destinado a compensar as perdas na produção e/ou colheita das culturas do milho, hortícolas e tabaco das explorações afetadas pela acentuada e persistente diminuição de precipitação que se tem verificado na Região Autónoma dos Açores desde o início de março de 2018;

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 96/2018, de 3 de agosto, a apresentação das candidaturas decorre durante 30 dias a contar da data da sua entrada em vigor;

Considerando que o período de candidaturas abriu apenas a 6 de agosto de 2018, data em que se encontrava em funcionamento a aplicação informática para o efeito;

Considerando a necessidade de ajustar o prazo para apresentação das candidaturas, de modo a não comprometer as expectativas e o interesse dos agricultores, torna-se necessário alterar a Portaria n.º 96/2018, de 3 de agosto;

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

A presente portaria procede à alteração da Portaria n.º 96/2018, de 3 de agosto, que regulamenta a atribuição de um apoio extraordinário destinado a compensar as perdas na produção e/ou colheita das culturas do milho, hortícolas e tabaco das explorações afetadas pela acentuada e persistente diminuição de precipitação que se tem verificado na Região Autónoma dos Açores desde o início de março de 2018.

Artigo 2.º

Alteração à Portaria n.º 96/2018, de 3 de agosto

É alterado o artigo 5.º da Portaria n.º 96/2018, de 3 de agosto, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 5.º

[...]

1 - [...]

2 - O período para a apresentação das candidaturas decorre até ao dia 6 de setembro de 2018.

3 - [...]

4 - [...]”

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia da sua publicação.

Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

Assinada em 29 de agosto de 2018.

O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.